



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 709/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 14 de Novembro de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO :08/2014.

LICITAÇÃO MODALIDADE:Pregão Presencial Nº 08/2014.

CONTRATO Nº05/2014

CONTRATADA: PAULO CARDOSO FUNERARIA-ME

SOLICITANTE: ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato referenciado acima, fica incluída no contrato e no processo Licitatório, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Reduzir da Despesa:

351	08.001.08.122.3201.2045	33.90.39.00.00-1000	Out Serv P. Jurídica
-----	-------------------------	---------------------	----------------------

O valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) informada no exercício de 2014 e Incluir na despesa:

541	08.002.08.244.0803.2193	33.90.39.00.00-934	Out Serv.P. Jurídica
-----	-------------------------	--------------------	----------------------

No mesmo exercício.

Grandes Rios, 14 de Novembro de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

LEI Nº 946/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Piso Paranaense de Assistência Social

Fonte

08.002.08.244.0803.2.193	33.90.30.00	934	Material de Consumo	3.500,00
			TOTAL	3.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Piso Paranaense de Assistência Social

08.002.08.244.0803.2.193	33.90.39.00	934	Outros serviços de terceiros-PJ	3.500,00
--------------------------	-------------	-----	---------------------------------	----------

			TOTAL	3.500,00
--	--	--	-------	----------

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de novembro de 2014. (14/11/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

LEI Nº 945/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor de R\$ 62.423,09 (Sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e nove centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07 – SAÚDE

Academia da Saúde

Fonte

07.002.10.301.1001.1.122	44.90.51.00.00	1500	Obras instalações	e	53.367,09
07.002.10.301.1001.1.122	44.90.51.00.00	1000	Obras instalações	e	9.056,00
			TOTAL		62.423,09

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.99.03.00	Academia da Saúde	53.367,09

Anulação de dotação no Valor de R\$ 9.056,00 (Nove mil e cinquenta e seis reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

07- SAÚDE

Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041 31.90.11.00.00 01495 Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil 9.056,00

TOTAL

9.056,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de novembro de 2014. (14/11/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 131/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 945/2014, resolve:





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 709/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 14 de Novembro de 2014 / PÁGINA: - 2 -

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, no valor de R\$ 53.367,09 (Cinquenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SAÚDE

Academia da Saúde

Fonte				
07.002.10.301.10	44.90.51.	15	Obras e	53.367
01.1.122	00.00	00	instalações	,09
			TOTAL	53.367,09

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.99.03.00	Academia da Saúde	53.367,09

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de novembro de 2014. (14/11/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 132/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 945/2014, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, no valor de R\$ 9.056,00 (Nove mil e cinquenta e seis reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SAÚDE

Academia da Saúde

Fonte				
07.002.10.301.100	44.90.51.0	10	Obras e	9.056,0
1.1.122	0.00	00	instalações	0
			TOTAL	9.056,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

Anulação de dotação no Valor de R\$ 9.056,00 (Nove mil e cinquenta e seis reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

07- SAÚDE

Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041 31.90.11.00.00 01495 Vencimentos e vantagens

fixas- Pessoal Civil 9.056,00

TOTAL

9.056,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de novembro de 2014. (14/11/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 133/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 946/2014, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2014, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Piso Paranaense de Assistência Social

Fonte				
08.002.08.244.08	33.90.30.	93	Material de	
03.2.193	00.00	4	Consumo	3.500,00
			TOTAL	3.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Piso Paranaense de Assistência Social

08.002.08.244.08	33.90.39.0	93	Outros serviços de	3.500,00
03.2.193	0.00	4	terceiros-PJ	
			TOTAL	3.500,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de novembro de 2014. (14/11/2014).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 73/2014

Pregão Presencial Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 101/2014, de 13/08/2014, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 14/08/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de Novembro de 2014, às 14:00 horas, no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº73/2014, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

Objeto da Licitação: Aquisição de combustíveis comuns tipo: óleo diesel, gasolina e álcool, destinados à manutenção da frota dos veículos pertencentes ao Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 709/ GRANDES RIOS, Sexta - Feira 14 de Novembro de 2014 / PÁGINA: - 3 -

reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios. Grandes Rios, 14 de Novembro de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 74/2014

Pregão Presencial Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 101/2014, de 13/08/2014, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 14/08/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de Novembro de 2014, às 15:20 horas, no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 74/2014, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por global.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada e habilitada na realização de show pirotécnico durante a realização de eventos no Município de Grandes Rios.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 14 de novembro de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 72/2014

Pregão Presencial Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 101/2014, de 13/08/2014, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 14/08/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de Novembro de 2014, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 72/2014, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por global.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para confecção de portão, grades, calhas, alambrados, entre outros, com fornecimento de produtos de serralheria e mão de obra para os diversos setores do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 14 de Novembro de 2014.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

